



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00
Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br
www.assaí.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 033/2015

SÚMULA: AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Assaí, através de seu Poder Executivo, autorizado a doar, a título gratuito, bem público imóvel constituído da área de 1.758,33 m², a serem desmembradas dos Lotes nºs 11 e 12-A-2, sendo 812,02 m² e 946,31 m², respectivamente, pertencentes ao Município de Assaí-Pr ao CENTRO CULTURAL DE ASSAÍ, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.345.744/0001-47, estabelecida na Rua Bolívia, s/n, nesta cidade de Assaí-Pr.

Art. 2º – A área de que trata o art. 1º desta Lei, será destacado dos imóveis matriculados sob nºs 6.323, Lote nº 11 e 972, Lote nº 12-A-2, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Assaí, Estado do Paraná.

Art. 3º – A Entidade donatária deverá utilizar a área doada identificado no art. 1º, para desenvolvimento de suas atividades sociais.

Art. 4º – As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como o seu conseqüente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão por conta da outorgada donatária.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00

Correio Eletrônico: pmassai@assai.pr.gov.br
www.assai.pr.gov.br

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE JUNHO DE 2015.

MICHELE CRISTINA BAZO

Chefe de Gabinete

LUIZ ALBERTO VICENTE

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00
Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br
www.assaí.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto tem por finalidade a aprovação de lei que autoriza o Município de Assaí a doar parte de área a ser desmembrada pertencente aos Lotes nºs 11 e 12-A-2, para o Centro Cultural de Assaí.

O presente projeto visa regularizar situação fática de utilização pelo Centro Cultural de divisa com área pertencente ao Município, sendo que a doação em nada afetará a utilização de vias de acesso ou importará em prejuízos na utilização da área que remanescerá sob o domínio do Município.

Sendo o que tínhamos a justificar, pedimos e contamos com o apoio e voto dos nobres vereadores para aprovação do presente projeto.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

LUIZ ALBERTO VICENTE

Prefeito Municipal